

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Ano III Edição Nº CCCLXXXII de 18 de Junho de 2019 Informações do Diário Oficial Prefeitura Municipal de Carnaubal





Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição № CCCLXXXII de 18 de Junho de 2019

O Que é o diário oficial

SUMÁRIO

/	Decreto: 073/2019
	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS
	PROVIDÊNCIAS.



Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXXII de 18 de Junho de



Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXXII de 18 de Junho de

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos e Normativos Legais

DECRETO № 073/2019, de 18 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Carnaubal - CE,** Antonio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, e

Considerando, que dia 20 de junho de 2019 (quinta-feria) é feriado municipal de acordo com a Lei Municipal nº 114/2010, data alusiva a Corpus Christi.

Considerando a necessidade de se decretar ponto facultativo por ato oficial do poder executivo municipal, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras no âmbito do município de Carnaubal;

DECRETA:

- **Art. 1º. -** Fica decretado nos órgãos Públicos Municipais **PONTO FACULTATIVO**em Carnaubal, no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras de Carnaubal-CE.
- **Art. 2º. -** Excluem-se deste Decreto os serviços essências e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimente em hospitais, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS

Prefeito Municipal

Rua Presidente Médice, N° 167 centro, Carnaubal - CE 07.732.670/0001-41

Pág. 4



Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III Edição Nº CCCLXXXII de 18 de Junho de

EQUIPE DE GOVERNO

Prefeita Municipal

- Ana Maíra Ximenes Oliveira
 Secretaria Municipal de Saude
- Brenda Brito Melo
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura,
 Turismo e Desporto
- Maria Dione Barroso Martins
 Secretaria Municipal de Administração
- Luis Carlos Correia Araujo
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario
- Francisco Darlan Chaves de Martins

 Gabinete do Prefeito

- Andrea Melo Martins Frota
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Social
- Maria Auxiliadora Fontenele Araujo
 Secretaria Municipal de Educação
- Cristiano Oliveira Silva
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Infraestrutura
- Francisco Dario Martins Neto
 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

